



## **EDITAL N.º 059/2019- PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no **I Semestre de 2020** no Curso de Doutorado em Matemática em Associação Ampla UFPA-UFAM (PDM/UFPA-UFAM).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PDM/UFPA-UFAM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em **Matemática** e em áreas afins.
- 1.3. O PDM/UFPA-UFAM dispõe das seguintes áreas / linhas de pesquisas:
  - 1.3.1. Matemática – Geometria e Análise; Matemática Aplicada - Computação Gráfica, Otimização, Estatística e Análise.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está disponível no site do programa: <http://ppgm.ufam.edu.br>
- 1.5. Informações sobre o PDM/UFPA-UFAM podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgm.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PDM/UFPA-UFAM;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em etapa única;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
  - 1.8.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato **aprovado e classificado** poderá requerer durante o período regular de matrículas a efetivação de sua matrícula até o início do próximo letivo.
  - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato **aprovado e classificado** deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
  - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.
  - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PDM/UFPA-UFAM decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao



número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

- 1.10.** A matrícula do candidato aprovado no PDM/UFPA-UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11.** Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Matemática.
- 1.11.1.** Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PDM/UFPA-UFAM em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1.** Serão oferecidas para o Curso de um total de 13 (treze) vagas, assim divididas: 7 (sete) vagas regulares para Matemática e Matemática Aplicada, sendo 3 (três) vagas para estatística; 2 (duas) vagas suplementares para Matemática e Matemática Aplicada, sendo 1 (uma) para estatística. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1.** Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2.** A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PDM/UFPA-UFAM ocorrerá somente após o aluno regularmente matriculado obter aprovação no exame de qualificação na área a qual ele foi aprovado nos termos deste edital. Devendo ser observado: o desempenho acadêmico do aluno na área; e o máximo de dois alunos por professor permanente do programa.
- 2.2.1.** Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3.** Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1.** Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2.** Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4.** As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4.1.** As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 14/10/2019 a



13/11/2019.

- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através de formulário eletrônico obtido no endereço: <https://forms.gle/rMKLfqe6xWLQLqseA>. Disponibilizado até as 23:59h do dia 13/11/2019.
- 3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.4. O PDM/UFPA-UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.6. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação o PDM/UFPA-UFAM e nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html> e <http://ppgm.ufam.edu.br> até às 16 horas de 14/11/2019.
- 3.7. Não será cobrado nenhum valor relativo a inscrição.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso e Doutorado será realizado em etapa única, através do resultado obtido na Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Conteúdo/Domínio do tema (50%) e (2) clareza de exposição das ideias (50%).
- 4.2. A pontuação do exame em Matemática e Matemática Aplicada, exceto Estatística será distribuída igualmente dentre 5 (cinco) questões para serem escolhidas pelo candidato num total de 15 (quinze) questões, das quais 5 (cinco) versarão sobre Geometria, 5 (cinco) sobre Análise Funcional e 5 (cinco) sobre Análise no  $R^n$ . Para as vagas em Estatística a pontuação será distribuída igualmente dentre 5 (cinco) questões para serem escolhidas pelo candidato num total de 8 (oito) questões, das quais 4 (quatro) versarão sobre Probabilidade e (4) sobre Inferência Estatística.
  - 4.2.1. A realização da Prova de Conhecimentos fora de **Manaus/AM** está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.3. Não haverá segunda chamada da Prova de Conhecimentos, seja qual for o motivo, ficando o candidato, que não cumprir às exigências, automaticamente eliminado deste exame de seleção.



- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 22/11/2019, das 14 às 18 horas, horário de Manaus-AM;
- 4.3.2. Locais: a prova ocorrerá simultaneamente em Manaus e nas cidades de Itacoatiara/AM, Macapá/AP, Belém/PA, Boa Vista/RR, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Araguaína/TO, São Paulo/SP e nas seguintes cidades no estrangeiro, Bogotá/Colômbia e Barranquilla/Colômbia. Os locais exatos da Prova de Conhecimentos serão divulgados na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM e nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html> e <http://ppgm.ufam.edu.br> até o dia 19/11/2019;
- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.3.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse exame de seleção o candidato que o fizer;
- 4.3.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 4.3.12. A Prova de Conhecimentos será dissertativa e/ou solução de problemas cujo número de questões está descrito no item 4.1 e 4.2;
- 4.3.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que os candidatos deveriam fazer;



4.3.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 26/11/2019, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PDM/UFPA-UFAM e nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html> e <http://ppgm.ufam.edu.br>

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1.** A Nota Final do candidato será a obtida na Prova de Conhecimentos, conforme item 4.1 e 4.2;
- 5.2.** A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
  - 5.2.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final de candidatos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
    - a) Com maior idade.
- 5.3.** O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.4.** A divulgação da Classificação Final será feita a partir das 17 horas do dia 04/12/2019, na Secretaria do PDM/UFPA-UFAM e nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html> e <http://ppgm.ufam.edu.br>

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1.** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2.** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3.** O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4.** O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PDM/UFPA-UFAM digitalizado e enviado para o email [pos-matematica@ufam.edu.br](mailto:pos-matematica@ufam.edu.br)
- 6.5.** Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6.** O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PDM/UFPA-UFAM e poderá ser solicitado pelo email [pos-matematica@ufam.edu.br](mailto:pos-matematica@ufam.edu.br)
- 6.7.** Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;





- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, no horário 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PDM/UFPA-UFAM, apresentando os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 7.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 7.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 7.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
  - 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
  - 7.1.6. Fica a critério do PDM/UFPA-UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
  - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PDM/UFPA-UFAM até o início do próximo período letivo.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
  - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PDM/UFPA-UFAM.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PDM/UFPA-UFAM.
  - 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM: Ordem de classificação no resultado final do exame de seleção, hipossuficiência econômica, e não possuir vínculo empregatício, servirão como critério da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM para concessão de bolsa de estudos.
  - 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir



pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

- 8.2.** O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por comprovação de aprovação em provas de agências reconhecidas pelo MEC, feitas em outros cursos ou IES.
- 8.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4.** Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5.** Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 09 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora em exercício encontra-se à  
disposição dos interessados no arquivo da  
PROPESP)



## **ANEXO I**

### **DOCENTES DO PDM-UFPA-UFAM VINCULADOS A UFAM**

Prof. Dr. Cícero Augusto Mota Cavalcante (UFAM)  
Prof. Dr. Dragomir Mitkov Tsonev (UFAM)  
Prof. Dr. José Nazareno Vieira Gomes (UFAM)  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda (UFAM)  
Prof. Dr. Marcus Antonio Mendonça Marrocos (UFAM/UFABC)  
Prof. Dr. Renato de Azevedo Tribuzy (UFAM)  
Prof. Dr. Dimas Martinez Morera (UFAM)  
Prof. Dr. Roberto Cristóvão Mesquita Silva (UFAM)  
Prof. Dr. Jeremias da Silva Leão (UFAM)  
Prof. Dr. Celso Rômulo Barbosa Cabral (UFAM)  
Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto (UFPI)





## ANEXO II

### TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

**1. Geometria:** Curvas diferenciáveis; Superfícies regulares; A geometria da aplicação de Gauss; Geometria intrínseca das superfícies; Geometria Diferencial Global.

#### 1.1. Referências Sugeridas:

1.1.1. Do Carmo, M. P. Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies. SBM, Rio de Janeiro, 2005;

1.1.2. Montiel, S., Ros, A. Curves and Surfaces. Graduate Studies in Mathematics, v. 69, 2009.

**2. Análise Funcional:** Espaços vetoriais normados; Espaços de Banach; Espaço quociente; Operadores lineares e seus adjuntos; Teorema de Hahn-Banach; Teorema da limitação uniforme; Teorema do gráfico fechado; Teorema da aplicação aberta ; Topologia fraca; Teorema de Banach-Alaoglu; Espaços reflexivos; Espaços de Hilbert; Conjuntos Ortonormais; Teorema da representação de Riesz; Operadores compactos; Teoria espectral de Operadores Compactos Auto-adjuntos.

#### 2.1. Referências Sugeridas:

2.1.1. Botelho, G.M.A., Pellegrino, D.M., Teixeira, E.V. Fundamentos de Análise Funcional. CTU13, SBM, 2015;

2.1.2. Brezis, H. Functional Analysis, Sobolev Spaces and Partial Differential Equations. Springer, NewYork, 2011.

### 3. Análise

Topologia do Espaço Euclidiano  $\mathbb{R}^n$ : seqüências em  $\mathbb{R}^n$ ; critério de Cauchy e princípio de Bolzano-Weierstrass. Aplicações entre espaços euclidianos. Regra da cadeia. Desigualdade do Valor Médio. Fórmula de Taylor. Teorema de Stokes. Teorema da função inversa. Teorema da função implícita. Multiplicadores de Lagrange. Integrais múltiplas.

#### 3.1. Referências Sugeridas:

3.1.1. Curso de Análise, vol. 2. Autor(es): Elon Lages Lima. Páginas: 547. Publicação: IMPA, 2015. 11ª edição.



#### **4. Inferência Estatística**

- 4.1. Suficiência.
- 4.2. Estimação pontual.
- 4.3 Testes de hipóteses.
- 4.4 Estimação por intervalo.
- 4.5. Métodos assintóticos.

#### **4.5. Referências Sugeridas:**

- 4.5.1. Dudewicz, E.J. and Mishra, S.N (1988). Modern mathematical statistics. Wiley.
- 4.5.2. Casella, G. and Berger R.L. (2002). Statistical Inference. Duxbury Thomson Learning.
- 4.5.3. Hogg, R.V., McKean, J.W. and Craig, A.T. (2013). Introduction to Mathematical Statistics. 7th edn. Pearson.

#### **5. Probabilidade**

- 5.1. Espaços de probabilidade
- 5.2. Probabilidade condicional e independência
- 5.3. Variáveis aleatórias
- 5.4. Momentos
- 5.5. Lei forte dos grandes números
- 5.6. O Teorema Central do Limite

#### **5.5. Referências Sugeridas:**

- 5.5.1. James, B. R (2008). Probabilidade um curso em nível intermediário, 4a ed. Coleção Projeto Euclides.
- 5.5.2. Magalhães, M. N. (2006). Probabilidade e variáveis aleatórias. EDUSP, 3a ed.



### ANEXO III

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	14/10/2019 a 13/11/2019	Formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <a href="https://forms.gle/rMKLfqe6xWLLQlseA">https://forms.gle/rMKLfqe6xWLLQlseA</a>
Divulgação da homologação das inscrições deferidas	14/11/2019	Endereços eletrônicos <a href="https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html">https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html</a>   <a href="http://ppgm.ufam.edu.br">http://ppgm.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	18/11/2019 a 19/11/2019	Secretaria do PPGM* ou através de email para: <a href="mailto:pos-matematica@ufam.edu.br">pos-matematica@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições deferidas (já considerados os Recursos Interpostos)	21/11/2019	Endereços eletrônicos <a href="https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html">https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html</a>   <a href="http://ppgm.ufam.edu.br">http://ppgm.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGM*
Etapas únicas: Prova de Conhecimentos	22/11/2019	Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <a href="https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html">https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html</a>   <a href="http://ppgm.ufam.edu.br">http://ppgm.ufam.edu.br</a> até o dia 19/11/2019
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos.	26/11/2019	Endereços eletrônicos <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a>   <a href="http://ppgm.ufam.edu.br">http://ppgm.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGM*
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado da Prova de Conhecimentos	27/11/2019 a 28/11/2019	Secretaria do PPGM* ou através de email para: <a href="mailto:pos-matematica@ufam.edu.br">pos-matematica@ufam.edu.br</a>
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	04/12/2019	Endereços eletrônicos <a href="https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html">https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/150-editais-de-doutorado-2019.html</a>   <a href="http://ppgm.ufam.edu.br">http://ppgm.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGM*
Período regular de matrícula dos aprovados	10/02/2020 a 14/02/2020	Secretaria do PPGM*
Inscrição para vagas remanescentes	02/03/2020 a 06/03/2020	Secretaria do PPGM*
Previsão de início das Aulas	A definir*	A definir*